

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

EDITAL N,º001/19 QUE ESTABELECE A ABERTURA DE CANDIDATURA AO PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DE DIRETOR, PROFESSORES, PAIS DE ESTUDANTES E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AOS CARGOS DE TITULAR E SUPLENTE, A FIM DE REPRESENTAREM SEUS SEGMENTOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA.

A Presidente Interina do Conselho Municipal de Educação de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, buscando a paridade deste Conselho, ESTABELECE a abertura de candidatura ao preenchimento das vacâncias de Diretores, Professores, Pais de Estudantes e Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos devidamente matriculados na Educação de Jovens e Adultos aos cargos de titular e suplente que voluntariamente representarão seus respectivos segmentos no Conselho Municipal de Educação, seguindo os seguintes critérios:

DOS CRITÉRIOS E QUANTITATIVO DE VAGAS:

I. Os candidatos representantes aos segmentos de Direção e Docência deverão apresentar conduta ilibada através de Declaração de Nada Consta emitida pela Secretaria Municipal de Administração no que tange a inquirição elou sindicância em processos administrativos disciplinares sabendo que terão até a data de apresentação para portarem tal documento;

II. Os estudantes da EJA, maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar Declaração de Nada Consta assinada pelo Diretor no que tange à ausência de ocorrências internas atestando sua boa conduta enquanto estudante conforme o Regimento Escolar;

III. Os pais de Estudantes deverão se apresentar à Direção da Unidade Escolar e informar seu nome completo, endereço atualizado, Identidade e CPF. Os pais de Estudantes que queiram compor o CME deverão residir no município de Seropédica.

IV. Os Professores e Diretores deverão ter vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal de Seropédica;

V. As vagas estão quantitativamente distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para Diretor suplente a fim de que represente os Diretores das unidades escolares municipais; 01 vaga para Professor titular e 01 vaga para Professor suplente a fim de que representem o corpo docente municipal; 01 vaga para responsável de estudante titular e 1 vaga para responsável de estudante suplente a fim de que represente os pais de estudantes do município; 01 vaga para Estudante titular e 01 vaga para Estudante suplente. Os estudantes que se propuserem à candidatura deverão ser maiores de 18 anos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, a fim de que representem o corpo discente municipal.

DOS PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO:

I. No dia da eleição toda a comunidade escolar estará convidada a comparecer ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação para votar nos seus candidatos. Os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos serão empossados ao CME na mesma data.

II. Em caso de não haver candidatura de algum dos cargos por falta de interesse à ampla concorrência, este colegiado estará disponível a interessados, que atendam aos requisitos deste edital, que queiram voluntariamente compor o CME.

III. A eleição acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de novembro de 2019, de 17h30 às 19h00. O resultado da apuração dos votos será divulgado após às 19h00 no Auditório da SMECE e na página do "CME Seropédica", no Facebook.

Fica estabelecido o Edital, publique-se e execute-se.

Seropédica, 24 de outubro de 2019.

Márcia Ribeiro de Paiva da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica
Portaria 0256/2018